



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 1 de 102)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 91605/2024comprasgov 1605/2024 gms. TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 20/01/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 20/01/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de meios de cultura prontos.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 671.618,26 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Ana Lucia Giovanella** e equipe de apoio **Iliane da Aparecida Ribeiro**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2024, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: analuciagianella@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6747

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 2 de 102)

acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 3 de 102)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 4 de 102)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 5 de 102)

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 6 de 102)

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 7 de 102)

pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 8 de 102)

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 9 de 102)

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 10 de 102)

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 11 de 102)

atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

11.7.2.4 A data do orçamento estimado é 13/09/2024.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{6}{365} \cdot \frac{1}{100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n.º 1605/2024

– EDITAL (página 12 de 102)

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 13 de 102)

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 14 de 102)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de meios de cultura prontos, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ágar Sangue com base Ágar Triptona de Soja e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso , em placa descartável de 90mm de diâmetro. Base Tryptose Blood Agar Base com a seguinte composição em g/L: - Triptose – 10,0 g/L - Extrato de Carne – 3,0 g/L - Cloreto de Sódio – 5,0 g/L - Ágar – 15,0 g/L - pH – 7,2 ± 0,2 GMS 6607 26706 BR: 364596	Placa	4.150	6,10	R\$ 25.315,00

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6607 24568 BR: 327599	Placa	11.170	R\$ 6,45	R\$ 72.046,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 15 de 102)

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS: 6607 24566 BR: 327601	Placa	500	R\$ 19,78	R\$ 9.890,00

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β-NAD pronto para o uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6604 68765 BR: 470691	Placa	2.540	R\$ 10,54	R\$ 26.771,60

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β-NAD pronto para o uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS 6607 62437 BR: 470691	Placa	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 16 de 102)

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Chocolate com base Mueller Hinton e 5% Sangue Estéril de Carneiro Com Suplemento VX pronto para uso , em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24564 BR: 326806	Placa	7.420	R\$ 7,76	R\$ 57.579,20

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24562 BR: 326355	Placa	9.800	R\$ 8,24	R\$ 80.752,00

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS 6607 24561 BR: 326359	Placa	4.470	R\$ 10,27	R\$ 45.906,90



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 17 de 102)

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Entérico de Hektoen pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24559 BR: 326357	Placa	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar MacConkey pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. Unidade de medida: Unitário GMS 6604 68766 BR: 326357	Placa	21.130	R\$ 4,28	R\$ 90.436,40

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ágar MacConkey Sorbitol pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6604 68767 BR: 617281	Placa	600	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 18 de 102)

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	- Ágar SS – Salmonella Shigella pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6607 24547 BR: 326803	Placa	1.500	R\$ 6,36	R\$ 9.540,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ágar Bile Esculina pronto para uso - em tubo com 3,0 mL GMS 6607 24546 BR: 405927	Placa	187	R\$ 4,14	R\$ 774,18

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Meio MILI pronto para uso Meio MILI pronto para uso - em tubo com 5,0 mL GMS 6607 26720 BR: 369815	Tubo	420	R\$ 4,21	R\$ 1.768,20



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 19 de 102)

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Meio MIO pronto para uso - em tubo com 5,0 mL GMS 6604 76691 BR: 369815	Tubo	420	R\$ 4,21	R\$ 1.768,20

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Meio EPM com Uréia pronto para uso - em tubo com 5,0 mL com a seguinte formulação em g/L: Solução 1: Tryptona – 10,0 g/L Extrato de Carne – 2,0 g/L Cloreto de Sódio – 5,0 g Hidrogeno Fosfato de Sódio Penta Hidratado (Na ₂ HPO ₄ .5H ₂ O) – 2,0 g/L L-Triptofano – 1,0 g/L Solução Alcoólica de Azul de Bromotimol 1,5% – 2mL/L Ágar – 12,0 g/L Água Destilada – 1000mL Solução 2: Citrato de ferro amoniacal – 2,0 g/L Tiossulfato de Sódio (Na ₂ S ₂ O ₃ . 5H ₂ O) – 2,0 g/L Glicose – 10,0 g/L Uréia – 40,0 g/L Água destilada – 85mL GMS 6607 26718 BR: 369802	Tubo	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 20 de 102)

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Meio de Lowenstein- Jensen pronto para uso , em tubo descartável e que atenda as seguintes características: em tubo com 4,5 mL, Meio inclinado com bisel longo no qual tenha 1 cm de base e terminando a 2 cm da rosca. GMS 6607 26717 BR: 417857	Tubo	1.570	R\$ 6,83	R\$ 10.723,10

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Meio de Transporte Stuart para Secreções em Geral – pronto para uso Em tubo estéril contendo Meio de Stuart, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente contendo os 2 itens na mesma embalagem. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição: - Tioglicolato de Sódio – 0,5 g/L - Glicerofosfato de Sódio – 10,0 g/L - Cisteína HCl – 0,5 g/L - Cloreto de Cálcio – 0,1 g/L - Azul de Metileno – 0,001 g/L - Agar Bacteriológico – 5,0 g/L - pH final 7,3 ± 0,2 a 25°C GMS 6607 26716 BR: 357793	Unidade	10.750	R\$ 4,03	R\$ 43.322,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 21 de 102)

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Meio de Transporte e Conservação de Fezes para Coprocultura – pronto para uso. Em tubo estéril contendo Meio de Cary Blair, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição: - Tioglicolato de sódio – 1,5 g/L - Cloreto de sódio – 5,0 g/L - Agar bacteriológico – 5,0 g/L - Solução Aquosa de Cloreto de Cálcio a 1% - 9,0 mL/L - Solução de Fosfato de Sódio a 20% - 5,5 mL/L - pH final 8,4 ± 0,2 a 25°C GMS 6607 26715 BR: 357793	Unidade	5.500	R\$ 3,15	R\$ 17.325,00

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Caldo Fraser - Caldo utilizado para o enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> – em amostras de origem alimentar. Pronto para uso, em tubos de 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Peptonas animais - 10,0	Placa	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 22 de 102)

	g/L; - Extrato de carne - 5,0 g/L; - Extrato de levedura - 5,0 g/L; - Cloreto de Sódio - 20,0 g/L; - Substâncias tampões - 13,35 g/L; - Esculina 1,0 - g/L; - Cloreto de Lítio - 3,0 g/L; - Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L; - Acriflavina - 0,025 g/L; - Ácido nalidixico - 0,02 g/L; - pH 7,3 Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i> nos alimentos. GMS 6604 45425 BR: 407402				
--	---	--	--	--	--

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Caldo Fraser 1/2 Concentração - Caldo destinado ao pré-enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> em amostras alimentares ou ambientais. Pronto para uso, em frascos de 225 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Peptona de carne – 5,0 g/L; - Peptona de caseína – 5,0 g/L; - Extrato de carne – 5,0 g/L; - Extrato de levedura – 5,0 g/L; - Cloreto de sódio – 20,0 g/L; - Mistura de tampões - 13,35 g/L; - Esculina – 1,0 g/L; - Cloreto de Lítio – 3,0 g/L; - Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L; - Acriflavina - 0,0125 g/L;	Placa	300	R\$ 26,82	R\$ 8.046,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 23 de 102)

	- Ácido nalidíxico - 0,01 g/L; - pH 7,3 Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i> nos alimentos. GMS: 6604 45428 BR: 407403				
--	---	--	--	--	--

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agar Cromogênico para Triagem de espécimes de Cândida – pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro. Com a seguinte composição em g/L: 1) Peptona – 10,2 g/L; 2) Cloranfenicol – 0,5 g/L; 3) Mistura Cromogênica – 22,0 g/L; 4) Mistura Seletiva – 0,38 g/L; 5) Agar – 15,0 g/L; 6) pH final 6,1± 0,2 a 25°C GMS 6604 51166 BR: 413149	Placa	1000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Sangue Estéril Desfibrinado de Carneiro – frasco com 50mL Por ser produto perecível a	Placa	366	R\$ 135,00	R\$ 49.410,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 24 de 102)

	entrega deverá ser de acordo com a necessidade do Lacen/PR. GMS 6604 83762 BR: 380703				
--	---	--	--	--	--

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Suplemento VX – Conjunto de Suplemento liofilizado + solução diluente em frasco, suficiente para suplementar 500 mL de Agar Chocolate Base, utilizado no isolamento de microorganismos exigentes. Frasco de solução diluente de glicose no volume de 5mL. Frasco com pó Liofilizado com a seguinte composição: Adenina; Cistina; Glutamina; Citrato férrico; Cocarboxilase; Paba; Vitamina B12; Tiamina. Poderá ser aceito caixa suficiente para 05 suplementações de 1000 mL de meio base. GMS 6607 26708 BR: 408301	Frasco	75	R\$ 83,00	R\$ 6.225,00

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fucsina Fenicada de Ziehl – frasco com 1000 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega. GMS: 6607 24536 BR: 327360	Frasco	6	R\$ 41,54	R\$ 249,24



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 25 de 102)

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Azul de Metileno Concentrado – frasco com 500 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega. GMS: 6607 24524 BR: 358554	Frasco	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Conjunto para a prova de Voges Proskauer – contendo as seguintes soluções: - 1. Solução Alcoólica de Alfa-Naftol a 5% - frasco com 10 mL - 2. Solução de Hidróxido de Potássio a 40% - frasco com 10 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega no Lacen/PR. GMS 6607 36316 BR: 356174	Kit	5	R\$ 19,87	R\$ 99,35

LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Conjunto para a prova de redução de Nitrato a Nitrito - contendo as seguintes soluções: 1) Solução de Ácido Sulfanílico 0,8% em ácido acético 5N -	Kit	9	R\$ 31,98	R\$ 287,82



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 26 de 102)

	frasco com 10 mL 2) Solução de Alfa-Naftilamina 0,6% em ácido acético 5N - frasco com 10 mL Obs. Para utilização em análise de material biológico. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega no Lacen/PR. GMS 6607 36315 BR: 356174				
--	---	--	--	--	--

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 29	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Corante Azul de Algodão (Azul de Lactofenol) com a seguinte composição: - Fenol fundido: 200 mL/L; - Ácido láctico: 200 mL/L; - Glicerina branca: 400 mL/L; - Azul de algodão: 0,5 g/L; Água purificada: 200 mL/L. Em Frasco com 100 mL. GMS 6607 17590 BR: 327536	Frasco	5	R\$ 39,09	R\$ 195,45

LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEI- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Conjunto de Corantes para Coloração Panótico Rápido , para uso na pesquisa de Esporotricose com a seguinte descrição: Composto por três diferentes Soluções a serem utilizadas em conjunto: - 01 Frasco de Solução Fixadora de Triarilmetano a 0,1%; - 01 Frasco com Corante para Estruturas Celulares Acidófilas de Solução de Xantenos a	Kit	6	R\$ 52,02	R\$ 312,12



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 27 de 102)

	0,1%; - 01 Frasco com Corante para Estruturas Celulares Basofílicas Solução de Tiazinas a 0,1%. Prontos para uso, preparados e validados para Coloração Diferencial se usado em Hematologia. Os produtos do conjunto devem ter ausência de contaminação e apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade e pH favoráveis ao uso, fornecer resultados após coloração das lâminas, EMBALAGEM: Caixa com três frascos de 500 mL cada. GMS 6607 52097 BR: 327536				
--	--	--	--	--	--

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 31	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Caldo Selenito Cistina - Caldo seletivo para isolamento de Salmonella em fezes, alimentos, produtos farmacêuticos, água e outros materiais de importância sanitária. Pronto para uso, em tubos com 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Lactose - 4,0 g/L; - Fosfato de sódio - 10,0 g/L; - Triptona - 5,0 g/L; - Selenito de Sódio - 4,0 g/L; - pH 7,0 GMS 6604 68721 BR: 448189	Placa	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item	Caldo Seletivo Enriquecido para	Tubo	1.500	R\$ 12,06	R\$ 18.090,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 28 de 102)

1	Salmonella , segundo Rappaport – Vassiliadis - Caldo seletivo para isolamento de Salmonella em fezes, alimentos, produtos farmacêuticos, água e outros materiais de importância sanitária. Pronto para uso, em tubos com 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Digesto Enzimático de soja – 5,0 g/L; - Cloreto de sódio - 8,0 g/L; - Fosfato monopotássico – 1,4 g/L; - Fosfato dipotássico – 0,20 g/L; - Cloreto de Magnésio Hexahidratado – 40g/L - Verde Malaquita - 40mg/L - pH 5,2 ± 0,2 GMS 6607 83127 BR: 474866				
---	--	--	--	--	--

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 33	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ágar Saboraud – Meio de Cultura destinado ao isolamento de fungos e leveduras em placa descartável de 90 mm de diâmetro com a seguinte composição em g/L: Peptona Micológica – 10,0 g/L Glicose – 40,0 g/L Ágar – 15,0 g/L pH 5,6 ± 0,2 a 25° C GMS 6604 68764 BR: 410323	Placa	1.750	R\$ 5,13	R\$ 8.977,50



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 29 de 102)

LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 34	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ágar Sabourad Dextrose tubo - meio para isolamento de leveduras e fungos, em tubos de vidro com tampa de rosca contendo 5 mL de meio. Deve conter a seguinte composição em g/L: Composição: -Dextrose - 40g/L -Digestão péptica do tecido animal - 5 g/L -Digestão pancreática de caseína - 5 g/L -Ágar Base - 16 g/L PH final= 5,6 ± 0,2 GMS: 6604 67743 BR: 369808	Tubo	810	R\$ 8,12	R\$ 6.577,20

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 35	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Caldo BHI (Brain Heart Infusion) - Caldo de enriquecimento. Pronto para uso, em tubos com 5 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Cerebro de boi, infusão de 200g/L – 7,7 g/L; - Cerebro de boi, infusão a partir de 250g/L – 9,8 g/L; - Proteose Peptona – 10 g/L; - Dextrose – 2 g/L; - Cloreto de Sódio – 5 g/L - Fosfato Dissódico- 2,5mg/L - pH 7,4 ± 0,2 GMS: 6604 67746 BR: 369809	Tubo	2.880	R\$ 4,91	R\$ 14.140,80



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 30 de 102)

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 36	Descrição do objeto	Exigências complemen- tares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Listeria ALOA Ágar- Meio seletivo diferencial para isolamento de <i>Listeria monocytogenes</i> . Cromogênico para beta-glicosidase e com fosfatidilinositol para avaliação de presença de fosfolipase C. Pronto para uso, em placas descartáveis de 90mm. Com a seguinte composição em g/L: - Digesto enzimático de tecido animal – 18 g/L; - Digesto enzimático de caseína – 6 g/L; - Extrato de levedura – 10 g/L; - Piruvato de sódio – 2 g/L; - Glicose – 2 g/L - Glicerofosfato de magnésio – 2 g/L - Sulfato de magnésio anidro – 0,5 g/L - Cloreto de sódio – 5 g/L - Cloreto de lítio – 10 g/L - Fosfato dissódico anidro – 2,5 g/L - X-GLU (5-bromo-4-cloro-3-indolil-Beta-D-glicopiranosídeo) – 0,05 g/L - Ágar – 12 g/L - L-alfa-fosfatidilinositol (50mL da solução aquosa 4%) - 2 g/L - Ácido Nalidíxico (5mL da solução 0,4% em NaOH 0,05mol/L) – 0,02 g/L - Anfotericina B (10mL da solução 1mol/L de HCl) – 0,01 g/L - Ceftazidima (5mL da solução aquosa 0,4%) - 0,02 g/L - Sulfato de polimixina B	Placa	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0		Pregão Eletrônico nº 1605/2024		– EDITAL (página 31 de 102)	
	(7,67mL da sol. aquosa 1%) - 76.700 Unidades - Ciclohexamida (5mL da solução 1%) - 0,05 g/L GMS 6604 83126 BR: 327100				

O valor total do processo é de R\$ 671.618,26 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O produto deverá apresentar validade mínima de 80% da sua data de fabricação a partir da data de entrega no Lacen/PR – Unidade Guatupê, tanto para produtos de fabricação nacional como importados, salvo situações excepcionais previamente tratadas com os técnicos do Lacen/PR.

1.2.2 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, catálogo ou bula que contenha o descritivo técnico do produto, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade de estoque das unidades. A empresa terá, a partir do pedido formalizado por meio eletrônico para e-mail informado pela empresa, até 10 (dez) dias para efetuar a entrega. O mesmo prazo se aplica na situação em que haja necessidade de substituição de produtos entregues com vícios ou defeitos.

1.4.2 Não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidade diferente da embalagem original, nem quantidade inferior ao número de testes solicitados.

1.4.3 Local de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Laboratório Central do Estado – Lacen/PR

Seção de Almoxarifado

Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001

Bairro Guatupê - 83.060-500

São José dos Pinhais/PR

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Responsável: Lavinia Arend

Telefone: (41)3299-3219

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

UEM - Hortifrutigranjeiros

Avenida Colombo, 5790. Zona 7



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 32 de 102)

Maringá – PR

Responsável: Altair Tiburcio dos Santos

E-mail: sec-dmp@uem.br

Telefone: (44) 3011-4221

Horário de entrega: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável: Ivanildo

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI

Endereço: Av. São Roque 716 Bairro - Jardim Santa Monica - Piraquara - PR

CEP: 83302-200

Contato: Jairo Fernandez de Queiroz

E-mail: jairo.queiroz@funeas.pr.gov.br

Telefone: (41) 3673-8800

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM

Endereço: Rua XV de Novembro 3701 Bairro - Bom Jesus

CEP: 83601-030

Contato: André Luiz Ferreira Coelho

E-mail: andrecoelho@sesa.pr.gov.br

Telefone: (41) 3391-8100

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

Horários de atendimento: das 8:30 às 16:30.

Telefone: (41) 3218-3500 / 3542

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Responsável pelo recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana.

E-mail: compras.hpmp@gmail.com

1.4.4 Para efetivação da contratação será utilizada a Nota de Empenho, conforme prevê o inciso II do Artigo 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar da aquisição de bens comuns e não haver obrigações futuras do fornecedor após a entrega do material.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 33 de 102)

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, (Lotes 1, 6, 10) a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Laboratório Central do Estado – Lacen/PR

Seção de Almoxarifado

Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001

Bairro Guatupê - 83.060-500

São José dos Pinhais/PR

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Responsável: Lavinia Arend

Telefone: (41)3299-3219

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº

1605/2024

– EDITAL (página 34 de 102)

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constam como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (**FUNEAS**), a Universidade Estadual de Maringá (**UEM**) e o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM). Sendo o demandante inicial da aquisição o Laboratório Central do Estado do Paraná - LACEN, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

2.2.1 Laboratório Central do Estado do Paraná - LACEN

O Lacen/PR - Unidade Guatupê é laboratório de Referência para o diagnóstico de doenças de interesse em saúde pública, recebendo amostras de todo o estado. A Seção de Bacteriologia realiza diagnóstico de diversas infecções, bem como a identificação confirmatória de bactérias isoladas em outros laboratórios públicos do estado. Um importante papel que o Lacen/PR exerce é o de Coordenador da Rede de Monitoramento da Resistência Microbiana para o Paraná e todo Centro-Sul (Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), devendo identificar e determinar os perfis de sensibilidade de cepas de origem hospitalar dos laboratórios participantes da rede, em atendimento à Resolução 0674/2010-SESA e Nota Técnica 01/2013 da ANVISA. Tem o seu escopo voltado para a realização de exames diagnósticos, confirmatórios e diferenciais das Doenças de Notificação Compulsória, elencadas na Portaria GM/MS Nº 264/2020 - Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública.

O Lacen/PR é Laboratório de Referência para o diagnóstico de doenças de interesse em saúde pública, recebendo amostras de todo o estado bem como realiza análises das condições higiênico-sanitárias, qualidade, identidade e inocuidade para fiscalização dos produtos sujeitos ao controle sanitário e amostras relacionadas à Vigilância Ambiental, definidas e priorizadas através de indicadores epidemiológicos e de risco sanitário e ambiental. Também participa da investigação de surtos alimentares e de veiculação hídrica, através das análises microbiológicas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 35 de 102)

Todas as suas análises são de nível de média e alta complexidade, para confirmação diagnóstica, fato que exige materiais e insumos de altíssima qualidade, com descrições técnicas específicas e dependentes de validação prévia para uso.

A Seção de Bacteriologia realiza diagnóstico de diversas infecções, dentre as quais destacamos a Difteria, Coqueluche, Febre Reumática, Doenças Diarreicas Agudas, Tuberculose, Meningite Bacteriana e atua no Monitoramento da Resistência Microbiana, sendo o Coordenador da Rede de Laboratórios a nível estadual e referência para a região sul do Brasil e, também, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. A Seção de Microbiologia de Alimentos realiza ensaios microbiológicos em alimentos suspeitos de causar toxi-infecção alimentar e participa de programas estaduais de ações de Vigilância Sanitária de Alimentos. Para realizar estes diagnósticos de forma rápida e segura, há necessidade de reagentes específicos.

O Lacen/PR fez uma tentativa de aquisição desses produtos através da ata SRP 2497/2022 (válida até 04/03/2024), mas os respectivos lotes resultaram desertos ou fracassados. A aquisição tem por objetivo manter as rotinas diagnósticas das Seções de Bacteriologia e Microbiologia de Alimentos no Lacen/PR.

Por todo o exposto, solicitamos providências para aquisição/contratação dos itens relacionados.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em levantamento de demanda. Consta nas fls. 27-39 a memória de cálculo com base na demanda dos anos de 2022 e 2023.

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

A FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 36 de 102)

fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidades participantes administradas pela FUNEAS:

- **O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional na produção do soro antiloxoscélico contra a picada de aranha marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

- **O Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, especializada no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

A aquisição de meios de cultura prontos oferece uma gama de benefícios para instituições de saúde, laboratórios de pesquisa, universidades e empresas de biotecnologia. Aqui estão alguns dos principais benefícios dessa aquisição:

- ✓ Desenvolvimento de Diagnósticos Precisos
- ✓ Pesquisa Científica e Inovação
- ✓ Segurança em Saúde Pública
- ✓ Suporte à Indústria Farmacêutica
- ✓ Controle de Qualidade e Segurança Alimentar
- ✓ Desenvolvimento de Bioprodutos
- ✓ Formação e Educação
- ✓ Flexibilidade e Eficiência

Esses benefícios destacam a importância de um fornecimento consistente e diversificado de meios de cultura prontos para o sucesso de laboratórios e para a saúde e segurança da comunidade em geral.

O CPPI possui um controle de qualidade microbiológico rigoroso para garantir a segurança e eficácia dos soros produzidos, e para isso, necessita de meios de cultura. Esses meios são essenciais para o crescimento e identificação de microrganismos que possam estar presentes nos soros, assegurando que cada lote esteja livre de contaminação. Utilizar meios de cultura prontos, em vez de adquirir os componentes em pó e prepará-los internamente, oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, comprar meios de cultura prontos é mais econômico, pois elimina os custos associados ao tempo de preparação e à necessidade de equipamentos adicionais. Além disso, os meios prontos garantem consistência e precisão na composição, o que é crucial para obter resultados confiáveis e reprodutíveis nas análises microbiológicas. Isso também reduz o risco de contaminação durante a preparação, aumentando a segurança e a eficácia do



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 37 de 102)

controle de qualidade. Portanto, a utilização de meios de cultura prontos é uma escolha mais eficiente e econômica para o CPPI, assegurando a qualidade e segurança dos soros produzidos.

A presente aquisição busca executar atividades com o fim de atingir as metas estabelecidas para esta unidade gerida no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021, a saber: Produzir 300 mg de veneno loxoscélico e Realizar 40 testes de controle de qualidade, objetivando atender a meta principal: Produção de 3 lotes de soro antiloxoscélico e antibotrópico

Para o Hospital Infantil Valdemar Monastier – HIWM considerando o projeto de ampliação de serviços oferecidos, com aumento da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos para 450 cirurgias/mês, gerando aumento expressivo no número de atendimentos ambulatoriais, enfermarias e UTI's prestados no hospital com aumento no fluxo de pacientes e acompanhantes. A aquisição de meios de cultura é imprescindível, pois são essenciais para isolamento e identificação de microorganismos que causam infecção bacteriana ou fúngica levando à um tratamento mais eficaz por meio desta identificação através do uso correto da medicação específica e mais eficaz para o microrganismo causador da infecção resultando em um tratamento eficiente e em diminuição de resistência microbiana induzida pelo uso incorreto de antimicrobiano, quando não se tem a identificação correta do gérmen causador da infecção, resultando em menor tempo de internação e também em menor custo para a instituição. Informamos que tanto as especificações quanto os quantitativos foram cuidadosamente analisados pela Equipe de microbiologia do laboratório, estando de acordo com as necessidades de consumo.

A forma de definição da quantidade a ser adquirida para meios de cultura prontos para laboratório requer um processo bem fundamentado, que considera diversos fatores para garantir eficiência, economia e continuidade do suprimento. Aqui estão algumas abordagens para definir a quantidade:

- ✓ Histórico de Consumo
- ✓ Previsão de Demanda
- ✓ Planos de Produção
- ✓ Estoque de Segurança
- ✓ Lead Time de Fornecedores
- ✓ Tamanho dos Lotes de Compra
- ✓ Limitações de Armazenamento
- ✓ Orçamento Disponível
- ✓ Conformidade com Regulamentações

Esses métodos e considerações permitem definir uma quantidade adequada para a aquisição de meios de cultura prontos para laboratório, garantindo o equilíbrio entre suprimento contínuo, eficiência financeira e segurança operacional. Foi realizada a pesquisa da necessidade junto as unidades geridas pela FUNEAS, os quantitativos foram definidos de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual, sazonalidade, e informações do sistema E-Pública, para o período de 12 meses. Consta nas fls. 175-178 a memória de cálculo do quantitativo solicitado.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas da Universidade Estadual de Maringá - (LEPAC/UEM) afeto ao Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina da Universidade Estadual de Maringá, criado em 1982 como projeto de ensino que passou a funcionar em caráter permanente a partir de 1983. Inicialmente foi criado para viabilizar as disciplinas profissionalizantes do curso de Farmácia e, mais recentemente, do curso de Biomedicina. Ao longo do tempo, as atividades desenvolvidas ampliaram as possibilidades do ensino na área de análises clínicas, consolidando o LEPAC como centro de apoio ao ensino de graduação e de pós-graduação, especialmente nos programas de Mestrado e Doutorado em Biociências e Fisiopatologia, em Ciências da Saúde e no programa de Residência em Farmácia com Ênfase em Análises Clínicas na Atenção à Urgência e Emergência, da Universidade Estadual de Maringá, O LEPAC/UEM é conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA), através do contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Saúde de Maringá e Municípios da 15ª Regional de Saúde (termo de convênio nº. 894/2022). Considerado um laboratório de referência na macrorregião Nordeste do Paraná, atendendo atualmente 115 municípios e para a execução desses



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 38 de 102)

serviços, se faz necessária a aquisição de insumos e materiais, indispensáveis e de uso diário, para a execução dos procedimentos laboratoriais.

O LEPAC/UEM oferece um serviço público de alta qualidade em saúde aos cidadãos paranaenses, realizando exames gerais e exames laboratoriais de alta complexidade na Rede Básica do Sistema Único de Saúde (SUS) e rede privada. Faz parte da Rede de Laboratórios de Quantificação de Linfócitos T CD4+ e CD8+, Quantificação da Carga Viral do HIV, das hepatites B e C do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das ISTs, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais do Ministério da Saúde, atuando também no monitoramento de pacientes portadores crônicos das hepatites B e C, atendendo da 11ª a Regionais de Saúde.

O LEPAC/UEM também participa da Rede de Teste Rápido para a Tuberculose, do Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT/DEVIT/SVS/MS).

LEPAC/UEM é o único laboratório especializado no diagnóstico de fungos patogênicos (Paracoccidioidomicose, Histoplasmoses...) na macrorregião Noroeste do Paraná e Referência Regional para o diagnóstico de Meningites, Leishmaniose e doenças Íctero-hemorrágicas, caracterizando-o como um laboratório eminentemente epidemiológico. Também é o único laboratório público, credenciado ao SUS, para realizar a análise de citologia oncológica de colo do útero, ofertada à população do Estado do Paraná.

Os itens relacionados neste processo fazem parte das rotinas de análises em: Microbiologia: O resultado das análises microbiológicas é utilizado para a tomada de decisões do corpo clínico e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), possibilitando dessa forma uma melhor assistência ao paciente e preservação da vida; melhorar a implementação de políticas de prevenção de infecção; embasar melhores decisões clínicas e otimizar a administração de antibióticos, podendo reduzir custos com terapias desnecessárias. A cultura de amostras e o antibiograma identificam o agente microbiológico causador da doença em questão, bem como os padrões de resistência ou susceptibilidade de um microorganismo específico a vários antimicrobianos. Os resultados do antibiograma são interpretados e usados para tomar decisões sobre tratamento. O uso de antibióticos que não são adequados e eficazes para um microorganismo atrasa a recuperação do paciente, trata parcialmente a infecção e favorece o desenvolvimento de mecanismos de resistência microbiana, tornando a infecção mais difícil de ser tratada, e favorecendo o surgimento de micro-organismos multi-resistentes, importantes causadores de infecção hospitalar;

Demais rotinas: Os testes rápidos têm uma relevância significativa em ambientes hospitalares. São responsáveis por viabilizar diagnóstico rápido, triagem e rastreamento, controle de infecções e vigilância hospitalar, sendo essenciais para uma abordagem rápida e eficaz no diagnóstico de várias condições médicas, melhorando a eficiência dos cuidados prestados aos pacientes, especialmente em situações onde o tempo desempenha um papel crítico.

Diante do exposto, fica clara a importância de possuir atas de registro de preço com os materiais de consumo utilizados nas rotinas do LAC-HUM, pois tratam-se de itens de consumo constante e, na maior parte, de uso único.

A quantidade foi baseada no histórico de consumo, e a previsão para o período pretendido foi estimada com base no consumo realizado no último ano, incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro do setor de Bacteriologia do LEPAC/UEM e os atendimentos ocorridos no LEPAC e Laboratório de Análise Clínica.

2.5 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – PMPR - HPM

O Hospital da Polícia Militar tem a missão de promover a saúde dos militares estaduais e seus dependentes com qualidade nos serviços, tecnologia atualizada, corpo técnico e administrativo qualificado. O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Polícia Militar do Paraná LAC/HPMPR, tem por missão cooperar com o Sistema de Saúde da PMPR, propiciando exames laboratoriais com qualidade e rapidez a fim de contribuir para a manutenção e ou restabelecimento da saúde dos usuários.

Diariamente o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Polícia Militar do Paraná - LAC/HPM atende centenas de pacientes ambulatoriais e internados sendo eles militares ativos, inativos, dependentes e pensionistas que necessitam da realização de exames laboratoriais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 39 de 102)

Um sistema analítico compreende o conjunto de procedimentos de trabalho, equipamentos, reagentes ou suprimentos necessários para a realização do exame laboratorial e a geração do seu resultado.

O exame laboratorial pode contribuir para a assistência médica de forma decisiva. Algumas das múltiplas funções que os exames laboratoriais podem desempenhar são:

- 1) diagnosticar doenças potenciais, não suspeitadas, propiciando sua prevenção adequada (exemplo: fenilcetonúria);
- 2) estabelecer precocemente, o diagnóstico de doenças suspeitas, possibilitando o tratamento eficiente (exemplo: hipotireoidismo congênito);
- 3) promover o diagnóstico diferencial entre possíveis doenças, dando oportunidade de tratamento específico (exemplo: processos infecciosos);
- 4) estabelecer o estadiamento de doença já instalada, contribuindo para a escolha da melhor conduta terapêutica (exemplo: Imunofenotipagem nas leucemias por citometria de fluxo);
- 5) fornecer prognóstico num paciente com uma doença conhecida (exemplo: valores elevados de Proteína C Reativa e VHS estão associadas com a progressão radiográfica das lesões após 6 e 12 meses do início do quadro na Artrite Reumatoide);
- 6) estimar a atividade e/ou recorrência de doença preexistente (exemplo: infecção ou neoplasia já tratadas);
- 7) monitorar a eficiência de um tratamento instituído (exemplo: dosagem de anticonvulsivantes ou imunossupressores);
- 8) possibilitar o aconselhamento genético (exemplo: talassemia, anemia falciforme);
- 9) esclarecer questões ligadas ao exame e fornecer dados que possam indicar se no futuro poderá surgir doença, isto é, estabelecer risco para o desenvolvimento de uma doença (exemplo: dislipidemias e risco de doença coronariana).

Deste modo, o exame laboratorial é um importante instrumento de auxílio no raciocínio clínico e na conduta terapêutica, constituindo-se num indicador sensível e objetivo do estado da saúde do paciente. Os itens solicitados neste protocolado fazem parte deste processo e servem para instruir a fase analítica e processamento de exames do Setor de Microbiologia do LAC/HPM.

Considerando que no ano de 2023 foram atendidos 26.882 pacientes e processados e realizados 255.325 exames pelo LAC/HPM, surge a necessidade de manter um estoque de insumos para os fins acima descritos.

Para cálculo da demanda dos insumos foram utilizados os dados referentes aos exames realizados pelo Setor de Microbiologia no período de 2023, histórico de consumo e acréscimo de reserva técnica.

Para itens sem histórico de consumo recente registrado devido à necessidade de substituição e incorporação de novas rotinas/análises, foi feita uma projeção futura de consumo, através de pesquisa interna.

Foi aplicado um percentual geral de reserva técnica devido a estimativa ligada à prevenção de imprevistos (oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possíveis descumprimentos contratuais) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados. O valor de 15% é utilizado como média de referência nos processos de aquisição da LAC/HPM, com base em uma estimativa de oscilações de consumo já observadas em anos anteriores.

Por fim, a previsão total foi arredondada de forma a contemplar a maioria das apresentações dos objetos no mercado, tendo em consideração o princípio de não-fracionamento de embalagens.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº

1605/2024

– EDITAL (página 40 de 102)

Verificou-se no Sistema GMS que para o item 6607.26708 existe a ATA SRP 157/2023 com validade 15/01/2025 da UNIOESTE REITOR. No entanto, para esta ATA não há possibilidade de adesão. Para os outros objetos do futuro certame não foram encontrados ATA vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Especificações técnicas:

Lote 1 Ágar Sangue com base Ágar Triptona de Soja e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso, em placa descartável de 90mm de diâmetro. Base Tryptose Blood Agar Base com a seguinte composição em g/L:

- Triptose – 10,0 g/L
- Extrato de Carne – 3,0 g/L
- Cloreto de Sódio – 5,0 g/L
- Ágar – 15,0 g/L
- pH – $7,2 \pm 0,2$

Lote 2 Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 3 Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro.

Lote 4 Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β -NAD pronto para o uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 5 Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β -NAD pronto para o uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro.

Lote 6 Ágar Chocolate com base Mueller Hinton e 5% Sangue Estéril de Carneiro Com Suplemento VX pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 7 Ágar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 8 Ágar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro.

Lote 9 Ágar Entérico de Hektoen pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 10 Ágar MacConkey pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.
Unidade de medida: Unitário

Lote 11 Ágar MacConkey Sorbitol pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 12 - Ágar SS – Salmonella Shigella pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Lote 13 Ágar Bile Esculina pronto para uso - em tubo com 3,0 mL

Lote 14 Meio MILI pronto para uso Meio MILI pronto para uso - em tubo com 5,0 mL

Lote 15 Meio MIO pronto para uso - em tubo com 5,0 mL

Lote 16 Meio EPM com Uréia pronto para uso - em tubo com 5,0 mL com a seguinte formulação em g/L:
Solução 1:

- Triptona – 10,0 g/L
- Extrato de Carne – 2,0 g/L
- Cloreto de Sódio – 5,0 g
- Hidrogeno Fosfato de Sódio Penta Hidratado $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$ – 2,0 g/L
- L-Triptofano – 1,0 g/L



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº

1605/2024

– EDITAL (página 41 de 102)

Solução Alcoólica de Azul de Bromotimol 1,5% – 2mL/L

Ágar – 12,0 g/L

Água Destilada – 1000mL

Solução 2:

Citrato de ferro amoniacal – 2,0 g/L

Tiosulfato de Sódio (Na₂ S₂O₃. 5H₂O) – 2,0 g/L

Glicose – 10,0 g/L

Uréia – 40,0 g/L

Água destilada – 85mL

Lote 17 Meio de Lowenstein-Jensen pronto para uso, em tubo descartável e que atenda as seguintes características: em tubo com 4,5 mL, Meio inclinado com bisel longo no qual tenha 1 cm de base e terminando a 2 cm da rosca.

Lote 18 Meio de Transporte para Secreções em Geral – pronto para uso

Em tubo estéril contendo Meio de Stuart, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente contendo os 2 itens na mesma embalagem. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição:

- Tioglicolato de Sódio – 0,5 g/L
- Glicerofosfato de Sódio – 10,0 g/L
- Cisteína HCl – 0,5 g/L
- Cloreto de Cálcio – 0,1 g/L
- Azul de Metileno – 0,001 g/L
- Agar Bacteriológico – 5,0 g/L
- pH final 7,3 ± 0,2 a 25°C

Lote 19 Meio de Transporte e Conservação de Fezes para Coprocultura – pronto para uso. Em tubo estéril contendo Meio de Cary Blair, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição:

- Tioglicolato de sódio – 1,5 g/L
- Cloreto de sódio – 5,0 g/L
- Agar bacteriológico – 5,0 g/L
- Solução Aquosa de Cloreto de Cálcio a 1% - 9,0 mL/L
- Solução de Fosfato de Sódio a 20% - 5,5 mL/L
- pH final 8,4 ± 0,2 a 25°C

Lote 20 Caldo Fraser - Caldo utilizado para o enriquecimento seletivo de *Listeria* – em amostras de origem alimentar. Pronto para uso, em tubos de 10 mL. Com a seguinte composição em g/L:

- Peptonas animais - 10,0 g/L;
- Extrato de carne - 5,0 g/L;
- Extrato de levedura - 5,0 g/L;
- Cloreto de Sódio - 20,0 g/L;
- Substâncias tampões -13,35 g/L;
- **Esculina 1,0 - g/L;**
- Cloreto de lítio - 3,0 g/L;
- Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L;
- Acriflavina - 0,025 g/L;
- Ácido nalidixico - 0,02 g/L;
- pH 7,3

Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de *Listeria monocytogenes* nos alimentos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 42 de 102)

Lote 21 Caldo Fraser 1/2 Concentração - Caldo destinado ao pré-enriquecimento seletivo de *Listeria* em amostras alimentares ou ambientais. Pronto para uso, em frascos de 225 mL. Com a seguinte composição em g/L:

- Peptona de carne – 5,0 g/L;
- Peptona de caseína – 5,0 g/L;
- Extrato de carne – 5,0 g/L;
- Extrato de levedura – 5,0 g/L;
- Cloreto de sódio – 20,0 g/L;
- Mistura de tampões - 13,35 g/L;
- Esculina – 1,0 g/L;
- Cloreto de lítio – 3,0 g/L;
- Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L;
- Acriflavina - 0,0125 g/L;
- Ácido nalidixico - 0,01 g/L;
- pH 7,3

Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de *Listeria monocytogenes* nos alimentos.

Lote 22 Agar Cromogênico para Triagem de espécimes de *Cândida* – pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Com a seguinte composição em g/L:

- Peptona – 10,2 g/L;
- Cloranfenicol – 0,5 g/L;
- Mistura Cromogênica – 22,0 g/L;
- Mistura Seletiva – 0,38 g/L;
- Agar – 15,0 g/L;
- pH final 6,1± 0,2 a 25°C

Lote 23 Sangue Estéril Desfibrinado de Carneiro – frasco com 50mL

Por ser produto perecível a entrega deverá ser de acordo com a necessidade do Lacen/PR.

Lote 24 Suplemento VX – Conjunto de Suplemento liofilizado + solução diluente em frasco, suficiente para suplementar 500 mL de Agar Chocolate Base, utilizado no isolamento de microorganismos exigentes. Frasco de solução diluente de glicose no volume de 5mL. Frasco com pó Liofilizado com a seguinte composição: Adenina; Cistina; Glutamina; Citrato férrico; Cocarboxilase; Paba; Vitamina B12; Tiamina.

Poderá ser aceito caixa suficiente para 05 suplementações de 1000 mL de meio base.

Lote 25 Fucsina Fenicada de Ziehl – frasco com 1000 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega.

Lote 26 Azul de Metileno Concentrado – frasco com 500 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega.

Lote 27 Conjunto para a prova de Voges Proskauer – contendo as seguintes soluções:

- 1. Solução Alcoólica de Alfa-Naftol a 5% - frasco com 10 mL
- 2. Solução de Hidróxido de Potássio a 40% - frasco com 10 mL.
- Cloreto de lítio - 3,0 g/L;
- Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L;
- Acriflavina - 0,025 g/L;
- Ácido nalidixico - 0,02 g/L;
- pH 7,3

Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de *Listeria monocytogenes* nos alimentos.

Lote 21 Caldo Fraser 1/2 Concentração - Caldo destinado ao pré-enriquecimento seletivo de *Listeria* em amostras alimentares ou ambientais. Pronto para uso, em frascos de 225 mL. Com a seguinte composição em g/L:

- Peptona de carne – 5,0 g/L;
- Peptona de caseína – 5,0 g/L;
- Extrato de carne – 5,0 g/L;
- Extrato de levedura – 5,0 g/L;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 43 de 102)

- Cloreto de sódio – 20,0 g/L;
- Mistura de tampões - 13,35 g/L;
- Esculina – 1,0 g/L;
- Cloreto de lítio – 3,0 g/L;
- Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L;
- Acriflavina - 0,0125 g/L;
- Ácido nalidíxico - 0,01 g/L;
- pH 7,3

Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de *Listeria monocytogenes* nos alimentos.

Lote 22 Agar Cromogênico para Triagem de espécimes de *Cândida* – pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro.

Com a seguinte composição em g/L:

- Peptona – 10,2 g/L;
- Cloranfenicol – 0,5 g/L;
- Mistura Cromogênica – 22,0 g/L;
- Mistura Seletiva – 0,38 g/L;
- Agar – 15,0 g/L;
- pH final $6,1 \pm 0,2$ a 25°C

Lote 23 Sangue Estéril Desfibrinado de Carneiro – frasco com 50mL

Por ser produto perecível a entrega deverá ser de acordo com a necessidade do Lacen/PR.

Lote 24 Suplemento VX – Conjunto de Suplemento liofilizado + solução diluente em frasco, suficiente para suplementar 500 mL de Agar Chocolate Base, utilizado no isolamento de microorganismos exigentes. Frasco de solução diluente de glicose no volume de 5mL. Frasco com pó Liofilizado com a seguinte composição: Adenina; Cistina; Glutamina; Citrato férrico; Cocarboxilase; Paba; Vitamina B12; Tiamina.

Poderá ser aceito caixa suficiente para 05 suplementações de 1000 mL de meio base.

Lote 25 Fucsina Fenicada de Ziehl – frasco com 1000 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega.

Lote 26 Azul de Metileno Concentrado – frasco com 500 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega.

Lote 27 Conjunto para a prova de Voges Proskauer – contendo as seguintes soluções:

- 1. Solução Alcoólica de Alfa-Naftol a 5% - frasco com 10 mL
- 2. Solução de Hidróxido de Potássio a 40% - frasco com 10 mL.

Composição:

- Dextrose - 40g/L
- Digestão péptica do tecido animal - 5 g/L
- Digestão pancreática de caseína - 5 g/L
- Ágar Base - 16 g/L

PH final= $5,6 \pm 0,2$

Lote 35 Caldo BHI (Brain Heart Infusion) - Caldo de enriquecimento. Pronto para uso, em tubos com 5 mL. Com a seguinte composição em g/L:

- Cerebro de boi, infusão de 200g/L – 7,7 g/L;
- Cerebro de boi, infusão a partir de 250g/L – 9,8 g/L;
- Proteose Peptona – 10 g/L;
- Dextrose – 2 g/L;
- Cloreto de Sódio – 5 g/L
- Fosfato Dissódico- 2,5mg/L
- pH $7,4 \pm 0,2$

Lote 36 *Listeria* ALOA Ágar- Meio seletivo diferencial para isolamento de *Listeria monocytogenes*. Cromogênico para beta-glicosidase e com fosfatidilinositol para avaliação de presença de fosfolipase C. Pronto para uso, em placas descartáveis de 90mm. Com a seguinte composição em g/L:

- Digesto enzimático de tecido animal – 18 g/L;
- Digesto enzimático de caseína – 6 g/L;
- Extrato de levedura – 10 g/L;
- Piruvato de sódio – 2 g/L;
- Glicose – 2 g/L



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº

1605/2024

– EDITAL (página 44 de 102)

- Glicerofosfato de magnésio – 2 g/L
- Sulfato de magnésio anidro – 0,5 g/L
- Cloreto de sódio – 5 g/L
- Cloreto de lítio – 10 g/L
- Fosfato dissódico anidro – 2,5 g/L
- X-GLU (5-bromo-4-cloro-3-indolil-Beta-D-glicopiranosídeo) – 0,05 g/L
- Ágar – 12 g/L
- L-alfa-fosfatidilinositol (50mL da solução aquosa 4%) - 2 g/L
- Ácido Nalidíxico (5mL da solução 0,4% em NaOH 0,05mol/L) – 0,02 g/L
- Anfotericina B (10mL da solução 1mol/L de HCl) – 0,01 g/L
- Ceftazidima (5mL da solução aquosa 0,4%) - 0,02 g/L
- Sulfato de polimixina B (7,67mL da sol. aquosa 1%) - 76.700 Unidades
- Ciclohexamida (5mL da solução 1%) - 0,05 g/L

3.2 A entrega deve ser feita em até 10 dias após a formalização do pedido pelo Órgãos participantes.

3.3 Não se aplica a necessidade de treinamento, por tratar-se de aquisição de insumos.

3.4 Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

3.5 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, (Lotes 1, 6, 10) a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Informa-se que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

A metodologia utilizada para a coleta dos preços de mercado a partir desses parâmetros consta detalhada abaixo:

4.2 Não foi encontrada Ata de Registro de Preços vigente para os itens do certame.

4.3 Foi realizada Pesquisa no Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>) para período de 180 dias a qual encontra-se no Mapa de Preços e anexa ao protocolo.

4.4 Justificativa da escolha dos fornecedores consultados: a escolha dos fornecedores consultados foi realizada por meio de catálogo de fornecedores existente no LACEN/PR assim no banco de dados do sistema GMS/sistema Banco de Preços / Sistema Compras.gov; no histórico de processos licitatórios de objeto similar de outros órgãos, após a formação do banco de contatos de fornecedores a solicitação de cotação de preços foi enviada por e-mail a todos os contatos; do total de 34 fornecedores consultados 8 enviaram proposta de preços, 11 enviaram negativa de cotação, e os demais não manifestaram interesse na participação, conforme relatórios inseridos no processo.

4.5 Foram excluídos valores muito altos (discrepantes) obtidos por banco de preços.

4.6 O CV% e Desvio Padrão dos valores das propostas não indicaram razoável homogeneidade entre os valores. Dessa forma optamos pela adoção da mediana como medida para o cálculo do preço máximo. Para fins de comparação, os itens que foram cotados em embalagens, foram divididos para unitário. Valores excessivamente altos (discrepantes) obtidos do banco de preços e cotação de fornecedores foram desconsiderados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº

1605/2024

– EDITAL (página 45 de 102)

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será parcelado em 36 (seis) lotes, de (1) um item cada. Foi assim dividida para que a competitividade do certame seja preservada.

6 SUSTENTABILIDADE

Devem ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, conforme definido pelo Decreto Estadual 10.086/2022:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá em declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

Não foram incluídas exigências de logística reversa apresentadas pela Lei 20.132/2020 para a UEM, SESA e HPM. O Lacen/PR possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) implementado, conforme requisitos estabelecidos pela Resolução RDC nº. 33, de 25 de fevereiro de 2003, da ANVISA. Com isso, é dado o tratamento adequado a todos os resíduos gerados pelo Lacen/PR, sem necessidade de logística reversa de insumos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 46 de 102)

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48, I da Lei Complementar nº123/2006 para Microempresas e empresas de pequeno porte.

O afastamento das regras fundamenta-se na(s) situação(ões) elencada(s) no(s) inciso(s) II do art. 49 da citada Lei

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Justificativa Não é possível viabilizar licitação exclusiva para Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor individual e Cooperativas devido à especificidade dos insumos. O Mapa de Formação de preços demonstra as cotações de 02 (duas) empresas, sendo que as demais estão classificadas como porte “outros”, não sendo, portanto, contempladas nos privilégios conferidos às ME, EPP, EIRELI ou Cooperativas.

Vale ressaltar que outras empresas responderam não trabalhar com os itens, ou não responderam, reduzindo consideravelmente a possibilidade de comparecimento para a disputa, sendo razoável presumir que as empresas fornecedoras das cotações consideradas sejam as prováveis participantes.

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Justificativa: A licitação exclusiva impossibilitaria a aquisição dos itens, uma vez que as ME, EPP, EIRELI ou Cooperativas deixaram de encaminhar cotação para os insumos, o que poderá afetar a operacionalidade do Lacen/PR e causar prejuízo ao conjunto do objeto contratado. É importante salientar que o objetivo da licitação é, antes de tudo, atender ao interesse público, isto é, a continuidade das operações do Lacen/PR. Através da manutenção dos estoques do Laboratório Estadual de Referência em Saúde Pública, para a execução de suas rotinas diagnósticas. Logo, o risco de uma licitação frustrada provocará a paralisação desses serviços.

Portanto, com a mera previsibilidade de prejuízo, deve a Administração zelar pelo interesse público e agir de maneira preventiva, isto é, ampliando a participação também às empresas de médio e grande porte.

Nessa esteira, o Decreto Estadual 10.086/2022 estabelece o afastamento do tratamento privilegiado destinado às ME e EPP, como se vê:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (...)

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas: (...)

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 47 de 102)

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data do pedido, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 48 de 102)

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 49 de 102)

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 50 de 102)

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de meios de cultura prontos para uso em placas ou tubos, em quantidade de no mínimo 20 % (vinte por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.4 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 671.618,26 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens cujo pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não será exigida garantia contratual complementar à garantia legal, para o objeto desse certame.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 51 de 102)

17.1.1 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.1.2 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

17.2 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

17.2.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

17.2.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

17.2.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

17.2.4 havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

17.3 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

17.3.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

17.3.2 - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 13/09/2024.

18.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 52 de 102)

19.1.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

19.1.2.4 A data do orçamento estimado é 13/09/2024.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de novembro de 2024

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 53 de 102)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \end{aligned}$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 54 de 102)

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% [vinte por cento], em relação a quantidade de bens exigida para CADA LOTE.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 55 de 102)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1605 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de meios de cultura prontos.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Sangue com base Ágar Triptona de Soja e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso , em placa descartável de 90mm de diâmetro. Base Tryptose Blood Agar Base com a seguinte composição em g/L: - Triptose – 10,0 g/L - Extrato de Carne – 3,0 g/L - Cloreto de Sódio – 5,0 g/L - Ágar – 15,0 g/L - pH – 7,2 ± 0,2 GMS 6607 26706 BR: 364596	Placa	4.150	R\$	R\$

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item	Ágar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril	Placa	11.170	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 56 de 102)

1	de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6607 24568 BR: 327599				
---	--	--	--	--	--

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS: 6607 24566 BR: 327601	Placa	500	R\$	R\$

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β-NAD pronto para o uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6604 68765 BR: 470691	Placa	2.540	R\$	R\$

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β-NAD pronto para o uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS 6607 62437 BR: 470691	Placa	500	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 57 de 102)

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Chocolate com base Mueller Hinton e 5% Sangue Estéril de Carneiro Com Suplemento VX pronto para uso , em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24564 BR: 326806	Placa	7.420	R\$	R\$

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24562 BR: 326355	Placa	9.800	R\$	R\$

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS 6607 24561 BR: 326359	Placa	4.470	R\$	R\$

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Entérico de Hektoen pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24559 BR: 326357	Placa	1.500	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 58 de 102)

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar MacConkey pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. Unidade de medida: Unitário GMS 6604 68766 BR: 326357	Placa	21.130	R\$	R\$

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar MacConkey Sorbitol pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6604 68767 BR: 617281	Placa	600	R\$	R\$

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	- Ágar SS – Salmonella Shigella pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6607 24547 BR: 326803	Placa	1.500	R\$	R\$

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Bile Esculina pronto para uso - em tubo com 3,0 mL GMS 6607 24546 BR: 405927	Placa	187	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 59 de 102)

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio MILI pronto para uso Meio MILI pronto para uso - em tubo com 5,0 mL GMS 6607 26720 BR: 369815	Tubo	420	R\$	R\$

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio MIO pronto para uso - em tubo com 5,0 mL GMS 6604 76691 BR: 369815	Tubo	420	R\$	R\$

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio EPM com Uréia pronto para uso - em tubo com 5,0 mL com a seguinte formulação em g/L: Solução 1: Tryptona – 10,0 g/L Extrato de Carne – 2,0 g/L Cloreto de Sódio – 5,0 g Hidrogeno Fosfato de Sódio Penta Hidratado (Na ₂ HPO ₄ .5H ₂ O) – 2,0 g/L L-Triptofano – 1,0 g/L Solução Alcoólica de Azul de Bromotimol 1,5% – 2mL/L Ágar – 12,0 g/L Água Destilada – 1000mL Solução 2: Citrato de ferro amoniacal – 2,0 g/L Tiosulfato de Sódio (Na ₂ S ₂ O ₃ . 5H ₂ O) – 2,0 g/L Glicose – 10,0 g/L Uréia – 40,0 g/L	Tubo	500	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 60 de 102)

	Água destilada – 85mL GMS 6607 26718 BR: 369802				
--	--	--	--	--	--

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio de Lowenstein-Jensen pronto para uso , em tubo descartável e que atenda as seguintes características: em tubo com 4,5 mL, Meio inclinado com bisel longo no qual tenha 1 cm de base e terminando a 2 cm da rosca. GMS 6607 26717 BR: 417857	Tubo	1.570	R\$	R\$

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio de Transporte Stuart para Secreções em Geral – pronto para uso Em tubo estéril contendo Meio de Stuart, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente contendo os 2 itens na mesma embalagem. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição: - Tioglicolato de Sódio – 0,5 g/L - Glicerofosfato de Sódio – 10,0 g/L - Cisteína HCl – 0,5 g/L - Cloreto de Cálcio – 0,1 g/L - Azul de Metileno – 0,001 g/L - Agar Bacteriológico – 5,0 g/L	Unidade	10.750	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 61 de 102)

	- pH final 7,3 ± 0,2 a 25°C GMS 6607 26716 BR: 357793				
--	---	--	--	--	--

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio de Transporte e Conservação de Fezes para Coprocultura – pronto para uso. Em tubo estéril contendo Meio de Cary Blair, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição: - Tioglicolato de sódio – 1,5 g/L - Cloreto de sódio – 5,0 g/L - Agar bacteriológico – 5,0 g/L - Solução Aquosa de Cloreto de Cálcio a 1% - 9,0 mL/L - Solução de Fosfato de Sódio a 20% - 5,5 mL/L - pH final 8,4 ± 0,2 a 25°C GMS 6607 26715 BR: 357793	Unidade	5.500	R\$	R\$

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Fraser - Caldo utilizado para o enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> – em amostras de origem alimentar. Pronto para uso, em tubos de 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Peptonas animais - 10,0 g/L;	Placa	300	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 62 de 102)

	- Extrato de carne - 5,0 g/L; - Extrato de levedura - 5,0 g/L; - Cloreto de Sódio - 20,0 g/L; - Substâncias tampões - 13,35 g/L; - Esculina 1,0 - g/L; - Cloreto de lítio - 3,0 g/L; - Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L; - Acriflavina - 0,025 g/L; - Ácido nalidixico - 0,02 g/L; - pH 7,3 Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i> nos alimentos. .GMS 6604 45425 BR: 407402				
--	--	--	--	--	--

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Fraser 1/2 Concentração - Caldo destinado ao pré-enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> em amostras alimentares ou ambientais. Pronto para uso, em frascos de 225 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Peptona de carne – 5,0 g/L; - Peptona de caseína – 5,0 g/L; - Extrato de carne – 5,0 g/L; - Extrato de levedura – 5,0 g/L; - Cloreto de sódio – 20,0 g/L; - Mistura de tampões - 13,35 g/L; - Esculina – 1,0 g/L; - Cloreto de lítio – 3,0 g/L; - Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L; - Acriflavina - 0,0125 g/L; - Ácido nalidixico - 0,01 g/L; - pH 7,3 Deverá estar em	Placa	300	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 63 de 102)

	conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i> nos alimentos. GMS: 6604 45428 BR: 407403				
--	---	--	--	--	--

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Cromogênico para Triagem de espécimes de Cândida – pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro. Com a seguinte composição em g/L: 7) Peptona – 10,2 g/L; 8) Cloranfenicol – 0,5 g/L; 9) Mistura Cromogênica – 22,0 g/L; 10) Mistura Seletiva – 0,38 g/L; 11) Agar – 15,0 g/L; 12) pH final 6,1± 0,2 a 25°C GMS 6604 51166 BR: 413149	Placa	1000	R\$	R\$

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Sangue Estéril Desfibrinado de Carneiro – frasco com 50mL Por ser produto perecível a entrega deverá ser de acordo com a necessidade do Lacen/PR. GMS 6604 83762 BR: 380703	Placa	366	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 64 de 102)

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Suplemento VX – Conjunto de Suplemento liofilizado + solução diluente em frasco, suficiente para suplementar 500 mL de Agar Chocolate Base, utilizado no isolamento de microorganismos exigentes. Frasco de solução diluente de glicose no volume de 5mL. Frasco com pó Liofilizado com a seguinte composição: Adenina; Cistina; Glutamina; Citrato férrico; Cocarboxilase; Paba; Vitamina B12; Tiamina. Poderá ser aceito caixa suficiente para 05 suplementações de 1000 mL de meio base. GMS 6607 26708 BR: 408301	Frasco	75	R\$	R\$

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fucsina Fenicada de Ziehl – frasco com 1000 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega. GMS: 6607 24536 BR: 327360	Frasco	6	R\$	R\$

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Azul de Metileno Concentrado – frasco com 500 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega.	Frasco	10	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 65 de 102)

	GMS: 6607 24524 BR: 358554				
--	--------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Conjunto para a prova de Voges Proskauer – contendo as seguintes soluções: - 1. Solução Alcoólica de Alfa-Naftol a 5% - frasco com 10 mL - 2. Solução de Hidróxido de Potássio a 40% - frasco com 10 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega no Lacen/PR. GMS 6607 36316 BR: 356174	Kit	5	R\$	R\$

LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Conjunto para a prova de redução de Nitrato a Nitrito – contendo as seguintes soluções: 1) Solução de Ácido Sulfanílico 0,8% em ácido acético 5N – frasco com 10 mL 2) Solução de Alfa-Naftilamina 0,6% em ácido acético 5N – frasco com 10 mL Obs. Para utilização em análise de material biológico. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega no Lacen/PR. GMS 6607 36315 BR: 356174	Kit	9	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 66 de 102)

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 29	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Corante Azul de Algodão (Azul de Lactofenol) com a seguinte composição: - Fenol fundido: 200 mL/L; - Ácido láctico: 200 mL/L; - Glicerina branca: 400 mL/L; - Azul de algodão: 0,5 g/L; Água purificada: 200 mL/L. Em Frasco com 100 mL. GMS 6607 17590 BR: 327536	Frasco	5	R\$	R\$

LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Conjunto de Corantes para Coloração Panótico Rápido , para uso na pesquisa de Esporotricose com a seguinte descrição: Composto por três diferentes Soluções a serem utilizadas em conjunto: - 01 Frasco de Solução Fixadora de Triarilmetano a 0,1%; - 01 Frasco com Corante para Estruturas Celulares Acidófilas de Solução de Xantenos a 0,1%; - 01 Frasco com Corante para Estruturas Celulares Basofílicas Solução de Tiazinas a 0,1%. Prontos para uso, preparados e validados para Coloração Diferencial se usado em Hematologia. Os produtos do conjunto devem ter ausência de contaminação e apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade e pH favoráveis ao uso, fornecer resultados após coloração das lâminas, EMBALAGEM: Caixa com três frascos de 500 mL cada.	Kit	6	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 67 de 102)

	GMS 6607 52097 BR: 327536				
--	------------------------------	--	--	--	--

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 31	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Selenito Cistina - Caldo seletivo para isolamento de <i>Salmonella</i> em fezes, alimentos, produtos farmacêuticos, água e outros materiais de importância sanitária. Pronto para uso, em tubos com 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Lactose - 4,0 g/L; - Fosfato de sódio - 10,0 g/L; - Triptona - 5,0 g/L; - Selenito de Sódio - 4,0 g/L; - pH 7,0 GMS 6604 68721 BR: 448189	Placa	1.500	R\$	R\$

LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Seletivo Enriquecido para <i>Salmonella</i> , segundo Rappaport – Vassiliadis - Caldo seletivo para isolamento de <i>Salmonella</i> em fezes, alimentos, produtos farmacêuticos, água e outros materiais de importância sanitária. Pronto para uso, em tubos com 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Digesto Enzimático de soja - 5,0 g/L; - Cloreto de sódio - 8,0 g/L; - Fosfato monopotássico - 1,4 g/L; - Fosfato dipotássico - 0,20 g/L; - Cloreto de Magnésio Hexahidratado - 40g/L - Verde Malaquita - 40mg/L - pH 5,2 ± 0,2 GMS 6607 83127 BR: 474866	Tubo	1.500	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 68 de 102)

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 33	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Saboraud – Meio de Cultura destinado ao isolamento de fungos e leveduras em placa descartável de 90 mm de diâmetro com a seguinte composição em g/L: Peptona Micológica – 10,0 g/L Glicose – 40,0 g/L Ágar – 15,0 g/L pH 5,6 ± 0,2 a 25° C GMS 6604 68764 BR: 410323	Placa	1.750	R\$	R\$

LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 34	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Sabourad Dextrose tubo - meio para isolamento de leveduras e fungos, em tubos de vidro com tampa de rosca contendo 5 mL de meio. Deve conter a seguinte composição em g/L: Composição: -Dextrose - 40g/L -Digestão péptica do tecido animal - 5 g/L -Digestão pancreática de caseína - 5 g/L -Ágar Base - 16 g/L PH final= 5,6 ± 0,2 GMS: 6604 67743 BR: 369808	Tubo	810	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 69 de 102)

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 35	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo BHI (Brain Heart Infusion) - Caldo de enriquecimento. Pronto para uso, em tubos com 5 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Cerebro de boi, infusão de 200g/L – 7,7 g/L; - Cerebro de boi, infusão a partir de 250g/L – 9,8 g/L; - Proteose Peptona – 10 g/L; - Dextrose – 2 g/L; - Cloreto de Sódio – 5 g/L - Fosfato Dissódico- 2,5mg/L - pH 7,4 ± 0,2 GMS: 6604 67746 BR: 369809	Tubo	2.880	R\$	R\$

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 36	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Listeria ALOA Ágar- Meio seletivo diferencial para isolamento de Listeria monocytogenes. Cromogênico para beta-glicosidase e com fosfatidilinositol para avaliação de presença de fosfolipase C. Pronto para uso, em placas descartáveis de 90mm. Com a seguinte composição em g/L: - Digesto enzimático de tecido animal – 18 g/L; - Digesto enzimático de caseína – 6 g/L; - Extrato de levedura – 10 g/L; - Piruvato de sódio – 2 g/L; - Glicose – 2 g/L - Glicerofosfato de magnésio – 2 g/L - Sulfato de magnésio anidro – 0,5 g/L - Cloreto de sódio – 5 g/L	Placa	600	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n°

1605/2024

– EDITAL (página 70 de 102)

- Cloreto de lítio – 10 g/L - Fosfato dissódico anidro – 2,5 g/L - X-GLU (5-bromo-4-cloro-3-indolil-Beta-D-glicopiranosídeo) – 0,05 g/L - Ágar – 12 g/L - L-alfa-fosfatidilinositol (50mL da solução aquosa 4%) - 2 g/L - Ácido Nalidíxico (5mL da solução 0,4% em NaOH 0,05mol/L) – 0,02 g/L - Anfotericina B (10mL da solução 1mol/L de HCl) – 0,01 g/L - Ceftazidima (5mL da solução aquosa 0,4%) - 0,02 g/L - Sulfato de polimixina B (7,67mL da sol. aquosa 1%) - 76.700 Unidades - Ciclohexamida (5mL da solução 1%) - 0,05 g/L GMS 6604 83126 BR: 327100				
--	--	--	--	--

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 71 de 102)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1605/2024 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 72 de 102)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 73 de 102)

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LACEN/SESA
Local de Entrega: Laboratório Central do Estado – Lacen/PR Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001 / Bairro Guatupê – 83.060-500 / São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Lavinia Arend
Telefone: (41) 3299-3219
Horário de Funcionamento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

UEM
Local de Entrega: UEM - Universidade Estadual de Maringá – Hortifrutigranjeiros Avenida Colombo, 5790. Zona 7 – Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Altair Tiburcio dos Santos
Telefone: (44)-3011-4221
Horário de entrega: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

HUM
Local de Entrega: Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Ivanildo
Telefone: (44) 3011-9197 E-mail: sec-hum-compras@uem.br
Horário de atendimento: 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

FUNEAS
Local de Entrega: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI Endereço: Av. São Roque 716 Bairro - Jardim Santa Monica - Piraquara - PR CEP: 83302-200
Responsável pelo Recebimento: Jairo Fernandez de Queiroz
Telefone: (41) 3673-8800 E-mail: jairo.queiroz@funeas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 74 de 102)

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM

Local de Entrega: Endereço: Rua XV de Novembro 3701 Bairro - Bom Jesus
CEP: 83601-030

Responsável pelo Recebimento: André Luiz Ferreira Coelho

Telefone: (41) 3391-8100 **E-mail:** andrecoelho@sesa.pr.gov.br

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h.

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Local de Entrega: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

Responsável pelo Recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana. Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Telefone: (41) 3218-3500 / 3542 **E-mail:** compras.hpmpm@gmail.com

Horários de atendimento: das 8:30 às 16:30.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n.º 1605/2024

– EDITAL (página 75 de 102)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1605/2024	PROTOCOLO N.º 22.249.611-0
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1605, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **aquisição de meios de cultura prontos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **meios de cultura prontos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 FUNEAS

02 PMPR HPM

03 SESA FUNSAUDE

04 UEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Sangue com base Ágar Triptona de Soja e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso, em placa descartável de 90mm de	Placa	4.150	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 76 de 102)

	diâmetro. Base Tryptose Blood Agar Base com a seguinte composição em g/L: - Tryptose – 10,0 g/L - Extrato de Carne – 3,0 g/L - Cloreto de Sódio – 5,0 g/L - Ágar – 15,0 g/L - pH – 7,2 ± 0,2 GMS 6607 26706 BR: 364596				
--	---	--	--	--	--

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6607 24568 BR: 327599	Placa	11.170	R\$	R\$

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Carneiro pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS: 6607 24566 BR: 327601	Placa	500	R\$	R\$

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de	Placa	2.540	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 77 de 102)

1	Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β-NAD pronto para o uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6604 68765 BR: 470691				
---	--	--	--	--	--

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Sangue com base Mueller Hinton e 5% de Sangue Estéril de Cavalo e 20 mg/L de β-NAD pronto para o uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS 6607 62437 BR: 470691	Placa	500	R\$	R\$

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Chocolate com base Mueller Hinton e 5% Sangue Estéril de Carneiro Com Suplemento VX pronto para uso , em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24564 BR: 326806	Placa	7.420	R\$	R\$

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24562 BR: 326355	Placa	9.800	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 78 de 102)

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Mueller Hinton pronto para uso - em placa descartável de 150 mm de diâmetro. GMS 6607 24561 BR: 326359	Placa	4.470	R\$	R\$

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Entérico de Hektoen pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS 6607 24559 BR: 326357	Placa	1.500	R\$	R\$

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar MacConkey pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. Unidade de medida: Unitário GMS 6604 68766 BR: 326357	Placa	21.130	R\$	R\$

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar MacConkey Sorbitol pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6604 68767 BR: 617281	Placa	600	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 79 de 102)

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	- Ágar SS – Salmonella Shigella pronto para uso - em placa descartável de 90 mm de diâmetro. GMS: 6607 24547 BR: 326803	Placa	1.500	R\$	R\$

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Bile Esculina pronto para uso - em tubo com 3,0 mL GMS 6607 24546 BR: 405927	Placa	187	R\$	R\$

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio MILI pronto para uso Meio MILI pronto para uso - em tubo com 5,0 mL GMS 6607 26720 BR: 369815	Tubo	420	R\$	R\$

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio MIO pronto para uso - em tubo com 5,0 mL GMS 6604 76691 BR: 369815	Tubo	420	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 80 de 102)

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio EPM com Uréia pronto para uso - em tubo com 5,0 mL com a seguinte formulação em g/L: Solução 1: Tryptona – 10,0 g/L Extrato de Carne – 2,0 g/L Cloreto de Sódio – 5,0 g Hidrogeno Fosfato de Sódio Penta Hidratado $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$ – 2,0 g/L L-Triptofano – 1,0 g/L Solução Alcoólica de Azul de Bromotimol 1,5% – 2mL/L Ágar – 12,0 g/L Água Destilada – 1000mL Solução 2: Citrato de ferro amoniacal – 2,0 g/L Tiosulfato de Sódio ($\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_3 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$) – 2,0 g/L Glicose – 10,0 g/L Uréia – 40,0 g/L Água destilada – 85mL GMS 6607 26718 BR: 369802	Tubo	500	R\$	R\$

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio de Lowenstein-Jensen pronto para uso , em tubo descartável e que atenda as seguintes características: em tubo com 4,5 mL, Meio inclinado com bisel longo no qual tenha 1 cm de base e terminando a 2 cm da rosca. GMS 6607 26717 BR: 417857	Tubo	1.570	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 81 de 102)

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio de Transporte Stuart para Secreções em Geral – pronto para uso Em tubo estéril contendo Meio de Stuart, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado individualmente contendo os 2 itens na mesma embalagem. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição: - Tioglicolato de Sódio – 0,5 g/L - Glicerofosfato de Sódio – 10,0 g/L - Cisteína HCl – 0,5 g/L - Cloreto de Cálcio – 0,1 g/L - Azul de Metileno – 0,001 g/L - Agar Bacteriológico – 5,0 g/L - pH final 7,3 ± 0,2 a 25°C GMS 6607 26716 BR: 357793	Unidade	10.750	R\$	R\$

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Meio de Transporte e Conservação de Fezes para Coprocultura – pronto para uso. Em tubo estéril contendo Meio de Cary Blair, acompanhado de Swab estéril acoplado em tampa, a qual irá substituir a tampa original do tubo após a inoculação do material biológico. Embalado	Unidade	5.500	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 82 de 102)

	individualmente. Conservação em temperatura ambiente. Com a seguinte composição: - Tioglicolato de sódio – 1,5 g/L - Cloreto de sódio – 5,0 g/L - Agar bacteriológico – 5,0 g/L - Solução Aquosa de Cloreto de Cálcio a 1% - 9,0 mL/L - Solução de Fosfato de Sódio a 20% - 5,5 mL/L - pH final 8,4 ± 0,2 a 25°C GMS 6607 26715 BR: 357793				
--	---	--	--	--	--

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Fraser - Caldo utilizado para o enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> – em amostras de origem alimentar. Pronto para uso, em tubos de 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Peptonas animais - 10,0 g/L; - Extrato de carne - 5,0 g/L; - Extrato de levedura - 5,0 g/L; - Cloreto de Sódio - 20,0 g/L; - Substâncias tampões - 13,35 g/L; - Esculina 1,0 - g/L; - Cloreto de lítio - 3,0 g/L; - Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L; - Acriflavina - 0,025 g/L; - Ácido nalidixico - 0,02 g/L; - pH 7,3 Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i> nos alimentos. .GMS 6604 45425 BR: 407402	Placa	300	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 83 de 102)

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Fraser 1/2 Concentração - Caldo destinado ao pré-enriquecimento seletivo de <i>Listeria</i> em amostras alimentares ou ambientais. Pronto para uso, em frascos de 225 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Peptona de carne – 5,0 g/L; - Peptona de caseína – 5,0 g/L; - Extrato de carne – 5,0 g/L; - Extrato de levedura – 5,0 g/L; - Cloreto de sódio – 20,0 g/L; - Mistura de tampões - 13,35 g/L; - Esculina – 1,0 g/L; - Cloreto de lítio – 3,0 g/L; - Citrato de ferro amoniacal - 0,5 g/L; - Acriflavina - 0,0125 g/L; - Ácido nalidíxico - 0,01 g/L; - pH 7,3 Deverá estar em conformidade com as normas NF EM ISO 11290-1 e NF V 08055 para a pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i> nos alimentos. GMS: 6604 45428 BR: 407403	Placa	300	R\$	R\$

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Agar Cromogênico para Triagem de espécimes de Cândida – pronto para uso, em placa descartável de 90 mm de diâmetro. Com a seguinte composição em g/L: 13) Peptona – 10,2	Placa	1000	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 84 de 102)

	g/L; 14) Cloranfenicol – 0,5 g/L; 15) Mistura Cromogênica – 22,0 g/L; 16) Mistura Seletiva – 0,38 g/L; 17) Agar – 15,0 g/L; 18) pH final 6,1± 0,2 a 25°C GMS 6604 51166 BR: 413149				
--	--	--	--	--	--

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Sangue Estéril Desfibrinado de Carneiro – frasco com 50mL Por ser produto perecível a entrega deverá ser de acordo com a necessidade do Lacen/PR. GMS 6604 83762 BR: 380703	Placa	366	R\$	R\$

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complement ares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Suplemento VX – Conjunto de Suplemento liofilizado + solução diluente em frasco, suficiente para suplementar 500 mL de Agar Chocolate Base, utilizado no isolamento de microorganismos exigentes. Frasco de solução diluente de glicose no volume de 5mL. Frasco com pó Liofilizado com a seguinte composição: Adenina; Cistina; Glutamina; Citrato férico; Cocarboxilase; Paba; Vitamina B12; Tiamina. Poderá ser aceito caixa suficiente para 05	Frasco	75	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 85 de 102)

	suplementações de 1000 mL de meio base. GMS 6607 26708 BR: 408301				
--	---	--	--	--	--

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Fucsina Fenicada de Ziehl – frasco com 1000 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega. GMS: 6607 24536 BR: 327360	Frasco	6	R\$	R\$

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Azul de Metileno Concentrado – frasco com 500 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 24 meses a partir da data de entrega. GMS: 6607 24524 BR: 358554	Frasco	10	R\$	R\$

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Conjunto para a prova de Voges Proskauer – contendo as seguintes soluções: - 1. Solução Alcoólica de Alfa-Naftol a 5% - frasco com 10 mL - 2. Solução de Hidróxido de Potássio a 40% - frasco com 10 mL. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega no Lacen/PR. GMS 6607 36316 BR: 356174	Kit	5	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 86 de 102)

LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Conjunto para a prova de redução de Nitrato a Nitrito - contendo as seguintes soluções: 1) Solução de Ácido Sulfanílico 0,8% em ácido acético 5N - frasco com 10 mL 2) Solução de Alfa-Naftilamina 0,6% em ácido acético 5N - frasco com 10 mL Obs. Para utilização em análise de material biológico. Com prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega no Lacen/PR. GMS 6607 36315 BR: 356174	Kit	9	R\$	R\$

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 29	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Corante Azul de Algodão (Azul de Lactofenol) com a seguinte composição: - Fenol fundido: 200 mL/L; - Ácido láctico: 200 mL/L; - Glicerina branca: 400 mL/L; - Azul de algodão: 0,5 g/L; Água purificada: 200 mL/L. Em Frasco com 100 mL. GMS 6607 17590 BR: 327536	Frasco	5	R\$	R\$

LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Conjunto de Corantes para Coloração Panótico Rápido , para uso na pesquisa de	Kit	6	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 87 de 102)

	Esporotricose com a seguinte descrição: Composto por três diferentes Soluções a serem utilizadas em conjunto: - 01 Frasco de Solução Fixadora de Triarilmetano a 0,1%; - 01 Frasco com Corante para Estruturas Celulares Acidófilas de Solução de Xantenos a 0,1%; - 01 Frasco com Corante para Estruturas Celulares Basofílicas Solução de Tiazinas a 0,1%. Prontos para uso, preparados e validados para Coloração Diferencial se usado em Hematologia. Os produtos do conjunto devem ter ausência de contaminação e apresentar aparência como cor, consistência, homogeneidade e pH favoráveis ao uso, fornecer resultados após coloração das lâminas, EMBALAGEM: Caixa com três frascos de 500 mL cada. GMS 6607 52097 BR: 327536				
--	--	--	--	--	--

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 31	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Selenito Cistina - Caldo seletivo para isolamento de Salmonella em fezes, alimentos, produtos farmacêuticos, água e outros materiais de importância sanitária. Pronto para uso, em tubos com 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Lactose - 4,0 g/L; - Fosfato de sódio - 10,0 g/L; - Triptona - 5,0 g/L; - Selenito de Sódio - 4,0 g/L; - pH 7,0 GMS 6604 68721 BR: 448189	Placa	1.500	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 88 de 102)

LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo Seletivo Enriquecido para <i>Salmonella</i> , segundo Rappaport – Vassiliadis - Caldo seletivo para isolamento de <i>Salmonella</i> em fezes, alimentos, produtos farmacêuticos, água e outros materiais de importância sanitária. Pronto para uso, em tubos com 10 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Digesto Enzimático de soja – 5,0 g/L; - Cloreto de sódio - 8,0 g/L; - Fosfato monopotássico – 1,4 g/L; - Fosfato dipotássico – 0,20 g/L; - Cloreto de Magnésio Hexahidratado – 40g/L - Verde Malaquita - 40mg/L - pH 5,2 ± 0,2 GMS 6607 83127 BR: 474866	Tubo	1.500	R\$	R\$

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 33	Descrição do objeto	Exigências complemen tares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Saboraud – Meio de Cultura destinado ao isolamento de fungos e leveduras em placa descartável de 90 mm de diâmetro com a seguinte composição em g/L: Peptona Micológica – 10,0 g/L Glicose – 40,0 g/L Ágar – 15,0 g/L pH 5,6 ± 0,2 a 25° C GMS 6604 68764 BR: 410323	Placa	1.750	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 89 de 102)

LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 34	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ágar Sabourad Dextrose tubo - meio para isolamento de leveduras e fungos, em tubos de vidro com tampa de rosca contendo 5 mL de meio. Deve conter a seguinte composição em g/L: Composição: -Dextrose - 40g/L -Digestão péptica do tecido animal - 5 g/L -Digestão pancreática de caseína - 5 g/L -Ágar Base - 16 g/L PH final= 5,6 ± 0,2 GMS: 6604 67743 BR: 369808	Tubo	810	R\$	R\$

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 35	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Caldo BHI (Brain Heart Infusion) - Caldo de enriquecimento. Pronto para uso, em tubos com 5 mL. Com a seguinte composição em g/L: - Cerebro de boi, infusão de 200g/L – 7,7 g/L; - Cerebro de boi, infusão a partir de 250g/L – 9,8 g/L; - Proteose Peptona – 10 g/L; - Dextrose – 2 g/L; - Cloreto de Sódio – 5 g/L - Fosfato Dissódico- 2,5mg/L - pH 7,4 ± 0,2 GMS: 6604 67746 BR: 369809	Tubo	2.880	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 90 de 102)

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 36	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Listeria ALOA Agar- Meio seletivo diferencial para isolamento de <i>Listeria monocytogenes</i> . Cromogênico para beta-glicosidase e com fosfatidilinositol para avaliação de presença de fosfolipase C. Pronto para uso, em placas descartáveis de 90mm. Com a seguinte composição em g/L: - Digesto enzimático de tecido animal – 18 g/L; - Digesto enzimático de caseína – 6 g/L; - Extrato de levedura – 10 g/L; - Piruvato de sódio – 2 g/L; - Glicose – 2 g/L - Glicerofosfato de magnésio – 2 g/L - Sulfato de magnésio anidro – 0,5 g/L - Cloreto de sódio – 5 g/L - Cloreto de lítio – 10 g/L - Fosfato dissódico anidro – 2,5 g/L - X-GLU (5-bromo-4-cloro-3-indolil-Beta-D-glicopiranosídeo) – 0,05 g/L - Ágar – 12 g/L - L-alfa-fosfatidilinositol (50mL da solução aquosa 4%) - 2 g/L - Ácido Nalidíxico (5mL da solução 0,4% em NaOH 0,05mol/L) – 0,02 g/L - Anfotericina B (10mL da solução 1mol/L de HCl) – 0,01 g/L - Ceftazidima (5mL da solução aquosa 0,4%) - 0,02 g/L - Sulfato de polimixina B (7,67mL da sol. aquosa 1%) - 76.700 Unidades - Ciclohexamida (5mL da solução 1%) - 0,05 g/L	Placa	600	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0		Pregão Eletrônico nº 1605/2024		– EDITAL (página 91 de 102)	
GMS 6604 83126 BR: 327100					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação;

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

5.1.2.4 A data do orçamento estimado é **13/09/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 92 de 102)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 93 de 102)

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 94 de 102)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1605/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Ana Lucia Giovanella, designado na Resolução n.º 825/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11695 de 05/07/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Ana Lucia Giovanella
PREGOEIRA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 95 de 102)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo nº 22.249.611-0

Pregão Eletrônico nº 1605/2024

– EDITAL (página 96 de 102)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1605/2024

PROTOCOLO 22.249.611-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n.º 1605/2024

– EDITAL (página 97 de 102)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1605/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.249.611-0, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

2.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

2.4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 98 de 102)

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

365

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n.º 1605/2024

– EDITAL (página 99 de 102)

2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5. DO REAJUSTAMENTO.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n.º

1605/2024

– EDITAL (página 100 de 102)

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n.º 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n.º 1605/2024

– EDITAL (página 101 de 102)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1605/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n.º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Protocolo n° 22.249.611-0

Pregão Eletrônico n° 1605/2024

– EDITAL (página 102 de 102)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal